



ORDEM DE FORNECIMENTO

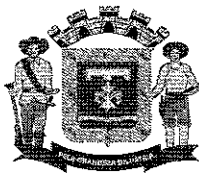
Demandante: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL)
CNPJ: 22.616.136/0001-63
Endereço: Avenida Contorno esquina com Avenida Independência, s/n, Setor Central, Goiânia, CEP: 74.055-140
Telefone(s): (62) 3524-7274

Empresa/Razão Social: RCP DO BRASIL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	
CNPJ: 08.262.273/0001-16	
Endereço: AV. T2, N654 QD.82 LT.21 - SETOR BUENO – CEP: 74.210-010 - GOIÂNIA – GOLÁS	
Telefone(s): (62) 3251-6405	E-mail: vendas@wrmedien.com.br
Vendedor Responsável: RICARDO	RG ou CPF n°:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa acima descrita a iniciar na data de **01/04/2022** os serviços referentes ao objeto abaixo epigrafado conforme condições que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR.UNIT.	SUBTOTAL
01	CENTRAL DE ALARME AMT 2018 E	UN	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00
02	SENSOR INFRAVERMELHO COM FIO IVP 3000 CF	UN	14	R\$ 47,50	R\$ 665,00
03	SENSOR IVP 5002 PET	UN	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
04	SIRENE 105 DB SIR 1000 BRANCA	UN	02	R\$ 35,60	R\$ 71,20
05	GRAVADOR DIG. DE VIDEO MHDX 1208	UN	01	R\$ 924,40	R\$ 924,40
06	CÂMERA DE TV P/SIST. DE SEG. VHD 3130 B G6	UN	04	R\$ 274,70	R\$ 1.098,80
07	CÂMERA DE TV P/SIST. DE SEG. VHD 3120 D G6	UN	04	R\$ 247,00	R\$ 988,00
08	CABO CCI 6 VIAS CONDUTTI	UN	04	R\$ 105,70	R\$ 422,80
09	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10ª EFM 1210	UN	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00
10	CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS AMT 4020 SMART	UN	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
11	BATERIA SELADA 12 V 7A	UN	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	CONECTOR P/CÂMERA SIST. SEG. BNC MOLA	UN	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
13	CONECTOR P/CÂMERA SIST. SEG. P4 MACHO	UN	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
14	HD PARA CFTV SEAGATE SKYHAWK 1TB	UN	01	R\$ 406,00	R\$ 406,00





15	FITA ISOLANTE 40CM	UN	02	R\$ 5,50	R\$ 11,00
16	BUCHA CLAMP 6MM	UN	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
17	CANALETA PVC 20X20 C/FIXAÇÃO	UN	14	R\$ 14,90	R\$ 208,60
18	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UN	55	R\$ 1,20	R\$ 66,00
19	MONITOR 19" LED HDMI PRETO	UN	1	R\$ 936,60	R\$ 936,00
20	CABO COAXIAL 80% MALHA 4MM	UN	4	R\$ 117,00	R\$ 468,00
21	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
22	BASTÃO GRANDE COLA QUENTE	UN	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
23	CANALETA PLÁSTICA PARA CABO 1 1/2	UN	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
24	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 0,6/1KV VERDE (METRO)	UN	02	R\$ 4,90	R\$ 73,50
25	FILTRO DE LINHA ADSL 2 SAÍDAS	UN	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
26	SENSOR ATIVO IVA 5040 AT	UN	02	R\$ 248,00	R\$ 496,00

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais (câmeras, sensores, fontes, monitores, canaletas e outros) para instalação de alarme monitorado nos Clubes do Povo Rio Jordão e Morada Nova para atender as necessidades da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**.

2. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

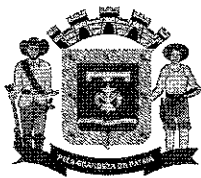
2.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 9.371,00** (Nove mil, trezentos e setenta e um reais) conforme discriminado acima:

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais atenderá as necessidades da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, uma vez que visa proporcionar um melhor atendimento e condições de trabalho aos servidores, propiciando o bom andamento desta secretaria.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega, que será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias, podendo este



prazo ser prorrogado a critério exclusivo da DEMANDANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

5. DO PRAZO DE GARANTIA

5.1. Terá prazo de garantia por 12 (doze) meses.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues dentro do município de Goiânia.

6.2. A entrega será realizada, de preferência em horário comercial, podendo ser adotado em horário alternativo, com prévio agendamento, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do órgão, sem que isso onere ou dificulte o serviço.

6.3. A entrega será realizada no local indicado abaixo:

Órgão	Endereço de entrega	Responsável	Telefone
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.	Av. Contorno, S/N, St. Central	Sandra	3524-7293

7. DA FORMA DA ENTREGA

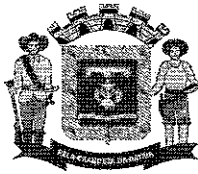
7.1. O objeto deverá ser entregue em **REMESSA ÚNICA**, conforme solicitação da **DEMANDANTE**.

7.2. Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

7.4. O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da **DEMANDADA**, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

7.5. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem



nenhum custo adicional à **DEMANDANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A **DEMANDADA** se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

7.6. No caso de substituição de produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DEMANDADA

8.1. A **DEMANDADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.

8.2. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.

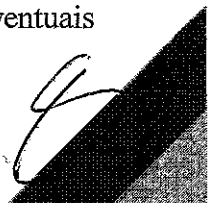
8.3. Fornecer o objeto **DEMANDANTE** obedecendo às especificações, independentemente de quaisquer contratempos, prazos, locais e condições citadas acima.

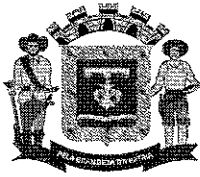
8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a **DEMANDADA** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **DEMANDANTE**.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

8.7. Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais





reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

8.8. A DEMANDADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DEMANDANTE

9.1. Comunicar a **DEMANDANTE**, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

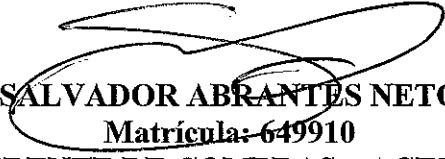
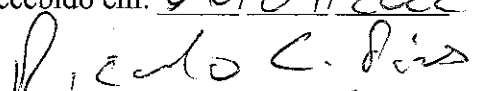
9.2. Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **DEMANDADA**.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

Goiânia, 01 de abril de 2022.

Autorizado em: <u>01/04/2022</u>	Recebido em: <u>06/04/2022</u>
 SALVADOR ABRANTES NETO Matrícula: 649910 GERENTE DE COMPRAS – AGETUL	 RCP DO BRASIL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 08.262.273/0001-16